



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.027071/2025-94
RECORRENTE: **VICENTE OSVALDO VIGGIANI.**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU AOS 63 ANOS
RELATOR: Eduardo Luis de Oliveira.

EMENTA:

RECURSO VOLUNTÁRIO. ISENÇÃO DE IPTU. PESSOA COM MAIS DE 63 ANOS. LEI MUNICIPAL Nº 8.673/2001. COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL. RENDA COMPATÍVEL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO Nº 028/2026 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **VICENTE OSVALDO VIGGIANI,**

ACORDAM

Os membros integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito conceder provimento para o exercício de 2025, referente imóvel cadastrado junto ao Município de Londrina na inscrição imobiliária nº 06020237100010050 e garagens 06020237100010193 e 06020237100010207.

E, em observância ao princípio da economia processual que o benefício seja estendido para o exercício de 2026, observando-se o limite do valor venal definido em cada exercício, bem como os demais critérios vigentes à época. Votaram com a relator os membros Rosalmir Moreira, Henrique Afonso Pipolo, Fábio Hiroyuki Tanno, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 20 de maio de 2026.

Eduardo Luis de Oliveira

Relator

Yumiko Ueno Magno

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luis de Oliveira, Membro Relator(a)**, em 20/05/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 28/05/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18457309** e o código CRC **CC2192DC**.

Referência: Processo nº 19.006.027071/2025-94

SEI nº 18457309